



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Corregedoria Regional

ATO TRT SCR Nº 011/2019

João Pessoa, 23 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a designação dos Juízes do Trabalho Substitutos para os períodos de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **ANA BEATRIZ DIAS FERNANDES GONDIM** para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **1ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA, no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 29 e 30 de Janeiro, e nos dias 05 e 06 de fevereiro, tendo em vista a convocação desta para substituir o Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE (ATO TRT GP Nº 454/2018);

II. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA CABRAL CAMPOS** para responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **4ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, JOSÉ AIRTON PEREIRA, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 06 e 07, tendo em vista o gozo de férias deste;

III. DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **FLÁVIA**

ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO para responder pelo acervo processual da Juíza do Trabalho Titular da **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, SOLANGE MACHADO CAVALCANTE, no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 29 e 30 de janeiro e 05 e 06 de fevereiro, tendo em vista gozo de férias desta;

IV. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO** para responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **9ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL, no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 29 e 30 de janeiro e 05 e 06 de fevereiro, tendo em vista o gozo de férias deste;

V. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **GEORGE FALCÃO COELHO PAIVA** para responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **8ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, ROMULO TINOCO DOS SANTOS, no dia 28 a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 29 de janeiro e 06 de fevereiro, tendo em vista o gozo de férias deste;

VI. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES** para:

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR, da **5ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 31 de janeiro e 07 e 08 de fevereiro, tendo em vista gozo de férias deste;

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular da **4ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, JOSÉ AIRTON PEREIRA, no período de 28 a 30 de janeiro de 2019, e realizar audiências nos dias 29 e 30, tendo em vista o gozo de férias deste;

VII. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA** para:

a) responder pelo acervo processual da Juíza Titular da **5ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, e realizar audiências nos dias 28 e 30 de janeiro, tendo em vista o gozo de férias deste;

b) responder pelo acervo processual da Juíza Titular da **4ª Vara do Trabalho de Campina Grande**, MARIA IRIS DIOGENES BEZERRA, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, e realizar audiências no dia 06 de fevereiro, tendo em vista o gozo de férias desta;

VIII. DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **ADRIANO MESQUITA DANTAS** para realizar as audiências do **Posto Avançado de Monteiro** no dia 05 de fevereiro de 2019.

IX. Os Juízes do Trabalho designados neste ato assumirão automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual das respectivas Unidades, nos casos de afastamentos legais supervenientes dos Juízes do Trabalho Titulares e/ou Substitutos Permanentes em atuação, independentemente da publicação de novo ato,

sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta a Resolução Administrativa nº 091/2017, art. 7º, §§ 7º e 8º.

X. Caso não haja designação de Juiz do Trabalho para substituir o Juiz Titular, caberá atuação do Juiz Designado para o Plantão Judiciário (RA nº 135/2017), conforme Resolução Administrativa nº 091/2017, art. 13.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor